ATO DE DELIBERAÇÃO DA ADMINISTRADORA DO
"TAIPATSB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL"
CNPJ 21.081.976/0001-06

SOCOPA - SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 3º andar, inscrita no CNPJ sob nº 62.285.390/0001-40, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (a "CVM") a exercer a atividade profissional de administração de carteiras, estando legalmente representada nos termos de seu estatuto social, na qualidade de Administradora do **TAIPATSB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL**, condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, cujo regulamento foi registrado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital de São Paulo sob nº 3.521.461, em 11/09/2014, inscrito no CNPJ sob o nº 21.081.976/0001-06 ("Fundo"),

RESOLVE, por meio do presente instrumento particular:

a) Prorrogar os prazos de duração, resgate e amortizações da Classe de Cotas Subordinadas Mezaninos I do Fundo, conforme abaixo e suplemento anexo (Anexo I):

> ***"f) Prazo de duração, datas de amortização e resgate:***
> *Prazo de duração: 42 (quarenta e dois) meses, a contar da data da primeira integralização de Cotas.*
> *Amortizações: não haverá amortizações intermediárias.*
> *Resgate: No 42º (quadragésimo segundo) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas, com o pagamento no mesmo dia do mês em que ocorreu a primeira integralização, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a Classe."*

b) Prorrogar os prazos de duração, resgate e amortizações da Classe de Cotas Subordinadas Mezaninos II do Fundo, conforme abaixo e suplemento anexo (Anexo II):

> ***"f) Prazo de duração, datas de amortização e resgate:***
> *Prazo de duração: 42 (quarenta e dois) meses, a contar da data da primeira integralização de Cotas.*
> *Amortizações: não haverá amortizações intermediárias.*
> *Resgate: No 42º (quadragésimo segundo) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas, com o pagamento no mesmo dia do mês em que ocorreu a primeira integralização, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a Classe."*

As partes conferem expressa anuência para que a assembleia por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado.

São Paulo, 13 de outubro de 2020.

_____

SOCOPA - SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.

ANEXO I – 2ª ALTERAÇÃO DO SUPLEMENTO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINOS I DO "TAIPATSB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL"

CNPJ nº 21.081.976/0001-06

As Cotas Subordinadas Mezaninos I do TAIPATSB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL (o "Fundo"), emitida nos termos do seu Regulamento, registrado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital de São Paulo sob nº 3.521.461, em 11/09/2014, possui as seguintes características:

a) **Forma de colocação:** Esforços Restritos (Instrução 476).

b) **Prazo de colocação:** nos termos da Instrução 476.

c) **Valor da oferta:** R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) que correspondem ao cálculo da quantidade de cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor da emissão ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.

d) **Valor unitário da Cota:** R$ 1.000,00 (mil reais) para a primeira emissão de Cotas. A partir de então, o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.

e) **Quantidade de Cotas:** até 8.000 (oito mil) cotas.

f) **Prazo de duração, datas de amortização e resgate:**

Prazo de duração: 42 (quarenta e dois) meses, a contar da data da primeira integralização de Cotas.

Amortizações: não haverá amortizações intermediárias.

Resgate: No 42º (quadragésimo segundo) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas, com o pagamento no mesmo dia do mês em que ocorreu a primeira integralização, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a Classe.

g) **Rentabilidade alvo:** 120% (cento e vinte por cento) da variação do CDI-Over.

h) **Custo de distribuição:** conforme contrato de distribuição de cotas.

i) **Possibilidade de encerramento do saldo de Cotas não colocado:** o saldo não colocado poderá ser cancelado.

j) **Distribuidor:** será a Administradora do Fundo.

São Paulo, 13 de outubro de 2020.

_____

TAIPATSB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL

ANEXO II – 2ª ALTERAÇÃO DO SUPLEMENTO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINOS II DO "TAIPATSB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL"

CNPJ nº 21.081.976/0001-06

As Cotas Subordinadas Mezaninos II do TAIPATSB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL (o "Fundo"), emitida nos termos do seu Regulamento, registrado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital de São Paulo sob nº 3.521.461, em 11/09/2014, terá as seguintes características:

a) **Forma de colocação:** Esforços Restritos (Instrução 476).

b) **Prazo de colocação:** nos termos da Instrução 476.

c) **Valor da oferta:** R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) que correspondem ao cálculo da quantidade de cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor da emissão ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.

d) **Valor unitário da Cota:** R$ 1.000,00 (mil reais) para a primeira emissão de Cotas. A partir de então, o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.

e) **Quantidade de Cotas:** até 12.000 (doze mil) cotas.

f) **Prazo de duração, datas de amortização e resgate:**

Prazo de duração: 42 (quarenta e dois) meses, a contar da data da primeira integralização de Cotas.

Amortizações: não haverá amortizações intermediárias.

Resgate: No 42º (quadragésimo segundo) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas, com o pagamento no mesmo dia do mês em que ocorreu a primeira integralização, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a Classe.

g) **Rentabilidade alvo:** 120% (cento e vinte por cento) da variação do CDI-Over.

h) **Custo de distribuição:** conforme contrato de distribuição de cotas.

i) **Possibilidade de encerramento do saldo de Cotas não colocado:** o saldo não colocado poderá ser cancelado.

j) **Distribuidor:** será a Administradora do Fundo.

São Paulo, 13 de outubro de 2020.

_____

TAIPATSB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL